



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 1.735, DE 29 DE JULHO DE 2016.

DENOMINA DE PRAÇA ENDLICH, EM RIO FUNDO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada, por meio da presente Lei, de "Praça Endlich" a praça localizada em torno da Igreja Católica Nossa Senhora da Glória, em Rio Fundo, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 1.735 / 2016
EM 29 / 07 / 2016


PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal